



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PORTARIA Nº 043, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Publicado em 02 / 12 / 25 por
afixação no quadro de avisos

“Designa servidor para desempenhar funções essenciais inerentes a execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c com artigo 35, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de formação de Comissão, preferencialmente, por servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a carência de recursos humanos no âmbito do Poder Legislativo no presente momento para formação da Comissão e indicação do Agente de Contratações nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução nº 107, de 20 de junho de 2023, que “Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aspectos relevantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que ‘Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios’ e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada, em caráter excepcional, como **Pregoeira**/Agente de Contratações públicas/, a servidora pública **TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A servidora não fará jus à Gratificação, com fundamento na Lei Complementar nº 151, de 10 de abril de 2025, que alterou disposições da Lei Complementar nº 133/2022, uma vez que já recebe a referida gratificação como Agente de Contratações.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 02 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
Biênio 2025/2026